

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Mineiros publica O **RESULTADO FINAL** do Edital de Reabertura nº. 004/2012 para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Médio mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Técnico Administrativo de Nível Médio	Função: Auxiliar Acadêmico	Pontuação			Resultado
		Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	PD*	
<i>Juraildes Teixeira Carrijo Martins / (001/2012)</i>	Técnico Administrativo de Nível Médio/Auxiliar Acadêmico	2,85	0,00	1,40	Não Classificada
<i>Cleide Venância da Silva / (002/2012)</i>	Técnico Administrativo de Nível Médio/Auxiliar Acadêmico	3,00	0,00	1,50	Não Classificada
<i>Juscilene Oliveira Costa Santos / (003/2012)</i>	Técnico Administrativo de Nível Médio/Auxiliar Acadêmico	3,85	0,00	1,90	Não Classificada
<i>Fernanda Cristina Castro Moraes / (004/2012)</i>	Técnico Administrativo de Nível Médio/Auxiliar Acadêmico	8,71	7,00	7,90	Classificada
<i>Shélida Bianca Oliveira de Souza / (005/2012)</i>	Técnico Administrativo de Nível Médio/Auxiliar Acadêmico	5,14	0,00	2,60	Não Classificada

Legenda:
* Prova Didática;
** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Mineiros, em 04 de outubro de 2012.

Kalíbia Jane P. Alves Martins
Presidente da CEPSS/UnU Mineiros



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo de Nível Médio realizado pela Unidade Universitária de Mineiros.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 004/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Mineiros, em 04 de
Outubro de 2012.

Kalíbia Jane P. Alves Martins

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU Mineiros